



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Patrícia Luciana Rosa Paes**, inscrição n. 290063.

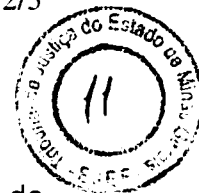
A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de Carteira de Identidade de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, expedida em 04/10/2006; certidão da Secretaria de Juízo da Vara Única da Comarca de Vazante/MG; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 01/06/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



A candidata, entretanto, apresentou apenas a cópia autenticada da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, demonstrando a data de sua expedição.

A forma de comprovação do exercício de advocacia, como claramente exigido no Edital, dá-se mediante a apresentação de certidão de inscrição em Seção da OAB, demonstrando a data inicial da inscrição definitiva nos Quadros desta Instituição. Tal exigência se faz presente para que a Comissão Examinadora possa computar corretamente o período em que a candidata encontra-se inscrita e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, averiguando também se houve suspensão do exercício profissional da advocacia ou cancelamento da inscrição, e ainda, se sofreu qualquer penalidade disciplinar.

Isto posto, somente com a cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil não seria possível fazer esta avaliação detalhada.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Assim, foram conferidos dois pontos à requerente, pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS)**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo Ximenes Carneiro*  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora